

**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE
RIBEIRÃO PRETO - FEARP****Seção Técnica de Informática (STI)****PROGRAMA PRÓ-ALUNO****EDITAL FEARP – 022/19 - 2019/2020**

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE 07 (SETE) VAGAS E LISTA DE ESPERA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA PRÓ-ALUNO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PARA AS VAGAS DISPONÍVEIS EM 2019/2020 DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO E DE OUTRAS UNIDADES DO CAMPUS RIBEIRÃO PRETO QUE QUEIRAM APROVEITAR OS SELECIONADOS.

1-DA FINALIDADE:

O Programa Pró-Aluno tem por objetivo prover aos (as) alunos (as) de graduação das Unidades da USP de recursos básicos de informática, para uso exclusivo nas suas atividades de graduação.

2-DOS OBJETIVOS:

- a) Prover as Salas Pró-Aluno de pessoal capacitado para ajudar e orientar os (as) alunos (as) usuários (as) na utilização dos equipamentos e programas instalados;
- b) Dar oportunidade para alunos (as) de graduação ampliar seu conhecimento de informática, por meio de treinamento nessa área;
- c) Criar vetores de disseminação da cultura de utilização de novas tecnologias de informática para as atividades de ensino-aprendizagem nos cursos de graduação.

3-DO PÚBLICO ALVO:

Estudantes de graduação, de todos os cursos da USP, regularmente matriculados e que tenham completado o 1º (primeiro) semestre do curso, podem ser candidatos (as) a monitor (a).

4-DAS ATIVIDADES DO (A) MONITOR (A):

- 4.1. - Dar apoio ao encarregado (a) local pelo pleno funcionamento e operação da Sala;
- 4.2. - Manter a ordem geral da sala, isso inclui:
 - a) não permitir que se fume na sala;
 - b) não permitir comida e bebidas dentro da sala;
 - c) coibir o mau uso dos equipamentos;

Seção Técnica de Informática

- d) registrar e retirar a chave e o controle do ar condicionado pela portaria do Bloco B2, para abertura e fechamento da Sala (para monitores (as)) do primeiro e último turno e em casos especiais;
- e) desligar luzes, computadores, impressora, estabilizadores, ou seja, todos os equipamentos e inclusive o ar condicionado;
- f) resolver dúvidas dos (as) alunos (as) quanto à utilização dos equipamentos, do sistema operacional e do software disponível. Note-se que isto não inclui consultoria em programação;
- g) relatar problemas com equipamentos ou infraestrutura da Sala ao encarregado (a) local pela sala, anotando e descrevendo os problemas por e-mail sti@fearp.usp.br para o devido registro/manutenção pelo sistema de “CHAMADO” (ticket) técnico pela STI-FEARP;
- h) observar a utilização dos recursos em geral, controlando o uso abusivo das impressoras ou indevido dos computadores;
- i) observar e coibir o uso dos equipamentos para fins não educacionais.

5-CARGA HORÁRIA:

A carga horária é de 10 (dez) horas semanais, em turnos a serem combinados com o encarregado local. É vedado ao (a) monitor (a) desenvolver as atividades de monitoria em mais de uma Unidade.

O (a) monitor (a) não poderá acumular outra bolsa ou estágio da USP, exceção feita a Apoios da SAS – Superintendência de Assistência Social, no período de vigência da bolsa.

6-DURAÇÃO DA MONITORIA:

A Monitoria terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser estendida por mais 6 (seis) meses dependendo de disponibilidade do Programa Pro-Aluno e bom desempenho das atividades nesse período.

O início das atividades de monitoria será em **01/08/2019** e o término em **31/07/2020**.

O (a) bolsista poderá se desligar a qualquer tempo do Programa ou ser desligado (a) a critério do encarregado (a) local da Sala Pró-Aluno e/ou Comissão de Graduação. Findo esse período, o (a) aluno (a) será desligado (a) do sistema de monitoria.

Independente do prazo de contrato estabelecido nessa subseção, a Pró-Reitoria de Graduação poderá se fazer o direito de extinguir o contrato de monitoria, sendo ele na substituição por outro contrato, ou por não haver condições financeiras por repasse da Reitoria da Universidade de São Paulo.

7-VALOR DA BOLSA:

Como forma de contraprestação o (a) monitor (a) receberá bolsa mensal no valor R\$400,00 (quatrocentos reais), não vinculado ao salário-mínimo, pela jornada de 10 horas semanais.

8-VAGAS:

Serão contratados (as) de imediato dois (02) monitores (as) para substituição dos (as) que se desligaram da Sala Pró-Aluno localizada na FEA-RP. Poderão ser utilizadas outros (as) que se classificaram para substituições futuras dentro da vigência deste Edital **2019/2020**. Outras unidades do campus poderão utilizar os alunos classificados nesta seleção.

9-SELEÇÃO:

Seção Técnica de Informática

9.1 Os critérios de seleção são os seguintes:

- a) Ser aluno (a) devidamente matriculado na graduação e ter completado o 1º (primeiro) semestre do seu curso no Campus da USP Ribeirão Preto, no momento da convocação;
- b) O (a) aluno (a) deve ter no mínimo 12 (doze) meses a cumprir de estudos na USP;
- c) O (a) aluno (a) não pode ter outra bolsa da USP (conforme item (cinco) 5), no momento da convocação;
- d) O (a) aluno (a) deve ter disponibilidade de horários conforme turnos pré-definidos pelo responsável;
- e) O (a) aluno (a) não poderá ter nenhuma penalidade por motivos disciplinares.

9.2 Respeitando os critérios acima serão analisados os currículos dos (as) alunos (as) estabelecendo pontuações da seguinte forma:

- a) Se o (a) aluno (a) é da FEA-RP (resumo escolar do Júpiter) = 5 pontos;
- b) Se o (a) aluno (a) comprovar experiência de monitoria em laboratório de informática (declaração com papel timbrado e assinatura da escola) = 20 pontos
- c) Se o (a) aluno (a) comprovar curso de pacote MS Office (certificado da escola de informática ou histórico escolar detalhando conteúdo) = 10 pontos
- d) Se o (a) aluno (a) comprovar qualquer outro curso de informática (certificado da escola ou histórico escolar detalhando conteúdo) = 5 pontos
- e) Se o (a) aluno (a) comprovar estar cursando ou ter concluído o Avançado da língua inglesa (certificado da escola de idiomas ou certificado de proficiência) = 15 pontos
- g) Se o (a) aluno (a) comprovar estar cursando ou ter concluído o Intermediário da língua francesa (certificado da escola de idiomas ou certificado de proficiência) = 10 pontos
- f) Se o (a) aluno (a) comprovar estar cursando ou ter concluído o Intermediário da língua espanhola (certificado da escola de idiomas ou certificado de proficiência) = 5 pontos
- h) Se o (a) aluno (a) comprovar estar cursando ou ter concluído o Intermediário da língua alemã (certificado da escola de idiomas ou certificado de proficiência) = 5 pontos

9.3 Em caso de empate serão levados em consideração:

- a) Maior tempo exercido de monitoria em laboratório de informática USP-SP;
- b) Maior tempo de ingresso;
- c) Maior média Ponderada com reprovações;
- d) Mais idoso (a).

9.4 A inscrição deve ser feita de **10/07/2019 às 00:00hs** até **19/07/2019 às 23:59hs** somente pelo e-mail sti@fearp.usp.br, anexando o RESUMO ESCOLAR (Júpiter) e todos os demais COMPROVANTES (certificados e outros) do item 9.2 que diz respeito a pontuação do (a) aluno (a), já no corpo do e-mail escrever o PERÍODO (manha/tarde/noite) e a DATA DE NASCIMENTO, no assunto escreva apenas MONITORIA. A inscrição será analisada pelo responsável local do Programa Pro-Aluno e estando correta a documentação, será retornada uma resposta por **e-mail aprovando** a inscrição no processo seletivo Pró-Aluno deste Edital.

A convocação dos aprovados deverá ser feita via website da unidade (<http://www.fearp.usp.br>), no dia **22/07/2019**, bem como o nome da lista de espera, para

possíveis convocações futuras ou aproveitamento por outras unidades do Campus da USP. O encarregado local entrará em contato a partir do dia **29/07/2019** para verificar disponibilidade de horários e solicitação de entrega dos documentos originais e uma foto 3x4 **recente**.

10-TREINAMENTO

O treinamento com selecionados será feito na sala da Pro-Aluno da FEA-RP no dia **31/07/2019** às 15:00h.

11-DA FREQUÊNCIA:

As faltas podem ser compensadas (no período de ocorrência do mesmo mês), a critério do encarregado local. Em caso de não compensação serão descontadas do valor da bolsa.

O (a) monitor (a) que tiver frequência abaixo de 75%, sem justificativa, poderá ser desligado (a) do Programa a pedido do encarregado local.

12-DAS FÉRIAS:

Essa Bolsa não oferecerá ao (a) monitor (a) direito a recesso remunerado.

13-DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA SALA PRÓ-ALUNO:

Nos períodos em que a Sala Pró-Aluno estiver fechada por qualquer motivo ou por razão de férias coletivas ou, eventualmente, durante as férias letivas normais, o (a) monitor (a) não receberá qualquer pagamento.

14-DA AVALIAÇÃO:

Ao final de cada semestre letivo, o desempenho de cada um dos monitores será avaliado pelo encarregado local da sala que enviará relatório à Comissão de Graduação, à PRÓ-REITORIA de Graduação.

15-DO DESLIGAMENTO:

O desligamento do (a) aluno (a) do Programa poderá ocorrer antes do prazo de um ano nos seguintes casos:

- Quando o número de créditos obtidos no semestre letivo for inferior a trancamento;
- Abandono ou conclusão do curso;
- Por desrespeito ao Código de Ética (documento entregue no ato da contratação) ou comportamento incompatível com as responsabilidades da função;
- Baixa avaliação obtida pelo (a) monitor (a), conforme avaliação do encarregado local e/ou Comissão de Graduação;
- Por solicitação do (a) aluno (a), devidamente justificada pelo e-mail: sti@fearp.usp.br.

Após o desligamento, os (as) alunos (as) da lista de espera serão chamados (as) para manifestação de interesse em substituição dos (as) desligados (as).

16-DISPOSIÇÃO FINAL:

Casos omissos neste Edital serão examinados pela STI e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seção Técnica de Informática

Ribeirão Preto 05/07/2019.

Professor Responsável
Prof. Dr. Eliezer Martins Diniz
Depto. de Economia – FEA-RP

Encarregado Local
Silvio Bezerra de Noronha
Seção Técnica de Informática
proaluno@fearp.usp.br